

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 020/93

de 20 de fevereiro de 1.993

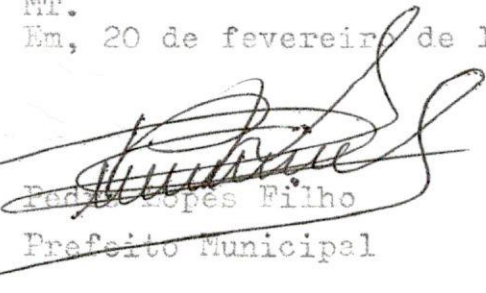
Súmula: Fica DECLARADA de Utilidade Pública da Escola Municipal de Primeiro Grau, Presidente Arthur Bernades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Escola Municipal de Primeiro Grau Presidente Arthur Bernades com cursos de quinta a oitava séries.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
MT.
Em, 20 de fevereiro de 1.993.


Pedro Lopes Filho
Prefeito Municipal